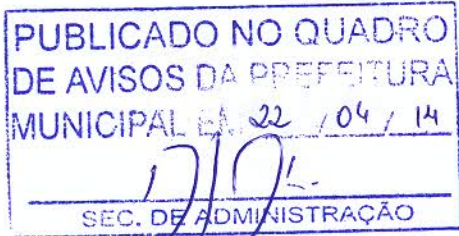




# Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.981, DE 22 DE ABRIL DE 2014.



Abre crédito adicional especial por anulação total e parcial de dotação orçamentária em razão da não utilização dos recursos financeiros oriundos do Convênio 0587/2011 e dá outras providências..

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária em razão da não utilização dos recursos oriundos do Convênio 0587/2011 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Passa-Quatro/MG.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02.04.15.452.0010.4.146 – DEVOLUÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS DE CONVÊNIO

02.04.15.452.0010.4.146 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
R\$ 5.000,00

Fonte 124 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.04.15.452.0010.3.022 CONSTRUÇÃO DE “PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E FONTES”



# Município de Passa-Quatro - MG

02.04.15.452.0010.3.022

4490.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 5.000,00



Fonte 124 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 22 de abril de 2014.

  
Paulo José de Almeida Brito  
Prefeito Municipal

  
Paulo Eustáquio Cancela Mota  
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	111 / 2014
Data	22 / 04 / 2014
Rubrica	Letícia Ap. Mota